

**ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.147/0001-50, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Joacir Antônio Docena**, portador do RG 7053472622 e CPF 651.127.840-91, residente e domiciliado na Rua Alfredo Dahmer, 1210 em Westfália/RS, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO DA COMARCA DE TEUTÔNIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.958.889/0001-90, com sede na Avenida 01 Leste, 2684, no bairro Centro Administrativo em Teutônia, neste ato representando pela presidente Sra. Cláudia Cristina Rohrig, portadora da cédula de identidade RG 2077550883 e inscrita no CPF sob nº 008.565.900-29, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Afonso Augustin, 1856, no bairro Canabarro em Teutônia, RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 023/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022, na forma e condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 4.337,20 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), mensalmente, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, por cada criança e/ou adolescente acolhida.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em plena vigência as demais disposições do Termo de Colaboração 02/2022.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Westfália, 29 de maio de 2024.


Joacir Antônio Docena
Prefeito Municipal


Cláudia Cristina Rohrig
Presidente da OSC

Testemunhas:
